

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 00080-00104765/2019-48

PROCESSO ACRÉSCIMO Nº: 00080-00011445/2020-89

PROCESSO PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00089587/2020-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].077.103-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17/08/2020, p. 42, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 734 – Edifício Victoria Office Tower - Brasília/DF, CEP: 70.070-938, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representado por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].947.334-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como registrar o acréscimo de 24,797604786809% ao valor do Contrato nº 63/2019, que corresponde a **R\$ 7.818.825,60 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, nos termos do inciso I do art. 58 e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Doc. SEI 49097005), passando o mesmo a ter o valor de **R\$ 39.349.393,44 (trinta e nove**

milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme o Quadro abaixo:

	Quantitativo Atual	Quantitativo com a ampliação de 24,797604786809%	Aumento do quadro final
Planaltina	222	52	274
Paranoá	175	1	176
São Sebastião	95	69	164
TOTAL	492	122	614
VALOR	R\$ 31.530.567,84	R\$ 7.818.825,60	R\$ 39.349.393,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 39.349.393,44 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**, devendo o valor de R\$ 7.214.055,46 (sete milhões, duzentos e quatorze mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto o montante remanescente, no valor de R\$ 32.135.337,98 (trinta e dois milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) deverá ser incluído na Lei Orçamentária de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2016 – SUAG/SE-DF (Doc. SEI 40772468).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fonte: 101

4.2 - Foi emitida, em 21/10/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE05247, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 1.967.469,67 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 26/10/2020 a 25/10/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

Subsecretário de Administração Geral da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: █████.203.381-████
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Matr. 00302163, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/10/2020, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º ██████████, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 20:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 23/10/2020, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 23/10/2020, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49502547)
verificador= **49502547** código CRC= **4526A1FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF